



RESUMO DA ATA N.º 05/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 01 DE MARÇO DE 2021

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 01 de março de 2021.-----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

----- **Secretária:** -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e seis minutos.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

----- Operações Orçamentais: 2 909 395,85 € (dois milhões novecentos e nove mil trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 309 805,83 € (trezentos e nove mil oitocentos e cinco euros e



oitenta e três cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Voto de pesar pelo falecimento do senhor Bernardino António Azevedo, que foi presidente da junta de freguesia de Mangualde de 2005 a 2013 e presidente da União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta de 2013 a 2017, e que no exercício dessas funções demonstrou um inexcelável sentido de dedicação à causa pública, um homem que dignificou a política com um apurado sentido de compromisso e de rigor, genuíno, autêntico e de grande proximidade com as pessoas e diligente na resolução dos seus problemas, uma pessoa de grande carácter que honrava a sua palavra e, com grande coragem e determinação, superava em cada dia as limitações físicas que a Guerra do Ultramar lhe impôs, devendo ser apresentadas sentidas condolências à família enlutada. Foi ainda proposto que, oportunamente, em sede de Comissão de Toponímia, seja atribuído o seu nome a um espaço público, para perpetuar a sua memória e os seus valores.-----

-----Voto de louvor/congratulação dirigido ao atleta Miguel Monteiro, da Casa do Povo de Mangualde, que bateu o recorde do mundo do lançamento do peso, na categoria F40 (baixa estatura) de atletismo adaptado, sendo este um motivo de orgulho para a cidade e para o território/concelho, realçando-se ainda o trabalho do atleta, do seu treinador senhor João Amaral e da instituição Casa do Povo de Mangualde, que dá o suporte à atividade e sem a qual nada seria possível.-----

-----Agradecimento à empresa Borgstena Textile Portugal, Unipessoal Ld.ª, que tomou a iniciativa de distribuir gratuitamente pelas câmara municipais do distrito de Viseu um milhão e meio de máscaras, tendo o município de Mangualde recebido cinquenta e quatro mil dessas máscaras, que irão agora ser distribuídas por várias instituições concelho, privilegiando-se as IPSS, os Bombeiros Voluntários, etc..-----

-----Perceção do executivo relativamente à forma como está a funcionar início do processo de vacinação, sendo que a câmara municipal de Mangualde esteve desde a primeira hora envolvida na criação/instalação do centro de vacinação, a funcionar na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde (AHBVM).-----

-----Relativamente aos transportes, em colaboração com as juntas de freguesia do concelho foi criado um dispositivo de retaguarda que permite um serviço de transporte, serviço esse que pode ter três componentes, designadamente pelos Bombeiros Voluntários no caso de o transporte ter de ser efetuado em ambulância, por um transporte da câmara municipal ou ainda por táxi.-----

----- Destaque do facto de dezoito empresas do concelho de Mangualde terem recebido o prémio PME Líder 2020, promovido pelo IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2021 – APROVAÇÃO**-----

-----Em cumprimento do disposto no art.º 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, bem como o n.º 3, do art.º 34.º do CPA e ainda o art.º 19.º do Regimento das Reuniões, foi submetida à aprovação do órgão executivo a ata da reunião em referência.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira.-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 4 – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes).-----



-----ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / 4.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da quarta alteração ao orçamento para o ano de 2021. -----

-----CONCURSO LITERÁRIO PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO, SOBRE A IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA – APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação aplicáveis no âmbito da realização do mencionado concurso literário para promoção da cidadania e igualdade de género e também sobre a importância da família, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----E.M. 604 – TROÇO ENTRE A EN 329-1 E O LIMITE DE CONCELHO (EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL) – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOSÉ MANUEL DE JESUS LOPES E ANA PAULA TRINDADE DE MAGALHÃES LOPES /PARCELA N.º 5 -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno subscrita por José Manuel de Jesus Lopes e Ana Paula Trindade de Magalhães Lopes / parcela n.º 5, no âmbito da Requalificação da E.M. 604 – Ligação da EN 329-1 a Germil, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----E.M. 604 – TROÇO ENTRE A EN 329-1 E O LIMITE DE CONCELHO (EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL) – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR JOSÉ MANUEL DE JESUS LOPES E ANA PAULA TRINDADE DE MAGALHÃES LOPES /PARCELA N.º 6 -----

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a declaração de cedência de terreno subscrita por José Manuel de Jesus Lopes e Ana Paula Trindade de Magalhães Lopes / parcela n.º 6, no âmbito da Requalificação da E.M. 604 – Ligação da EN 329-1 a Germil, nas condições e termos em que se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

----- RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE NOVA CONTA BANCÁRIA COM O NOME DE IDENTIFICAÇÃO “CENSOS2021” - INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA -----

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o mencionado despacho do senhor presidente de 17 de fevereiro de 2021, praticado ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também em concordância com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira, em cumprimento ao disposto no ponto 2.9.10.1.2, do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, anexo ao Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovou a abertura de uma nova conta bancária com o nome de identificação “**CENSOS2021**” titulada pela autarquia e movimentada simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A SOCIEDADE FILARMÓNICA DE TIBALDINHO – APROVAÇÃO -----

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Sociedade Filarmónica de Tibaldinho, elaborado no âmbito do Regulamento de

Apoio ao Movimento Cultural e Recreativo e que prevê a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO “REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PASTOREIO E ÀS RAÇAS AUTÓCTONES DE OVINOS DO CONCELHO DE MANGUALDE” – DESENCADear PROCEDIMENTO E NOMEAR RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO MESMO-----

----- Entretanto, terminada a apreciação do assunto em referência e em conformidade com o disposto no art.º 98.º, do anexo do Dec.-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, desencadear o procedimento para elaboração do “Regulamento Municipal de incentivo ao pastoreio e às raças autóctones de ovinos do concelho de Mangualde” e delegar no senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, assessorado pelo gabinete jurídico, a responsabilidade pela direção do procedimento regulamentar que lhe cabe tendo em vista a elaboração do referido regulamento, em conformidade com o disposto no art.º 55.º do mesmo diploma legal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES-----

-----AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, LEGALIZAÇÃO DE ANEXOS E CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA, NA RUA NOVA – N.º 12, NA LOCALIDADE DA RODA, UNIÃO DAS

**FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE
– INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA,
GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----**

----- Requerente: Manuel António Pina da Silva - Processo n.º 01/2020/22 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, e também a justificação constante da memória descritiva e justificativa entregue e subscrita pelo técnico autor do projeto de arquitetura a câmara municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito do processo de licença administrativa n.º 01/2020/22 e no que respeita à legalização do mencionado anexo agrícola, considerar que as soluções propostas asseguram uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudicam o ordenamento urbanístico da área envolvente, conforme estabelece o artigo 92.º do Plano Diretor Municipal (PDM, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES
NECESSÁRIAS-----**

----- Requerente: Cristina Maria Marques Fonseca - Processo n.º 01/2021 – 15-----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão de certidão requerida, conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do edifício destinado a habitação, comércio e serviços, localizado na no Largo do Rossio – n.º 121, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o número 1650 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 6357, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO
SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO NO
ÂMBITO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, PODENDO SER
CONSIDERADAS DE ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA-----**

-----**Requerente: Sérgio António Cardoso Pina - Processo n.º 01/2018/52**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento no âmbito do processo de obras n.º 01/2018/52, relativo a um edifício destinado a habitação sita à Quinta da Bizarra – Lote n.º 5, em Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar dispensadas de licença ou de apresentação de comunicação prévia as alterações efetuadas durante a execução da obra e representadas nas telas finais, porquanto não são penalizantes, nem significativas, não conflituam com direitos de terceiros, nem prejudicam a envolvente da edificação, considerando-as como obras de escassa relevância urbanística, nos termos do n.º 3 do art.º 8.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Mangualde (RMUE), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA DO PRESIDENTE REFERENTE À ACEITAÇÃO DE DONATIVO PROPOSTO PELA EMPRESA FELMICA A TÍTULO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL JUNTO AO EDIFÍCIO DA ESCOLA DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este assunto à votação e em cumprimento do disposto na alínea j), do art.º 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente e aceitar de donativo proposto pela empresa Felmica a título de comparticipação para a construção/instalação de um parque infantil junto ao edifício da escola de Moimenta de Maceira Dão, no montante de 10 000,00 € (dez mil euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----



-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e também de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos. -----